



SUPLEMENTO



ANO CXXXIII DA IOE
134º DA REPÚBLICA
Nº 35.676

Belém, Quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024

412 Páginas

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 10.382, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o Exercício Financeiro de 2024.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2024 no montante de R\$ 46.615.017.367,00 (quarenta e seis bilhões, seiscentos e quinze milhões, dezessete mil, trezentos e sessenta e sete reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e art. 204, § 10º, incisos I, II e III da Constituição Estadual:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, do Ministério Público e Defensoria Pública e Órgãos Constitucionais Independentes, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes do Tesouro Estadual;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas estatais não dependentes do Tesouro Estadual, em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Seção I

Da Estimativa da Receita e Fixação da Despesa

Art. 2º A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estimada em R\$ 46.615.017.367,00 (quarenta e seis bilhões, seiscentos e quinze milhões, dezessete mil, trezentos e sessenta e sete reais) é assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal, R\$ 40.064.428.114,00 (quarenta bilhões, sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e quatorze reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, R\$ 6.550.589.253,00 (seis bilhões, quinhentos e cinquenta milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais).

Art. 3º A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes nos Anexos desta Lei, observado o seguinte desdobramento por categoria econômica e origem:

RÉSUMO GERAL DA RECEITA – ANO 2024

R\$

ESPECIFICAÇÃO	Tesouro	Outras Fontes	Total Geral
RECEITAS CORRENTES	34.559.202.659,00	4.370.364.356,00	38.929.567.015,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.743.998.954,00	1.068.358.951,00	18.812.357.905,00
CONTRIBUIÇÕES	12.244.967,00	1.591.972.116,00	1.604.217.083,00
RECEITA PATRIMONIAL	678.062.436,00	451.167.674,00	1.129.230.110,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.219.221,00		5.219.221,00
RECEITA INDUSTRIAL		7.437.943,00	7.437.943,00
RECEITA DE SERVIÇOS	63.198.391,00	1.014.097.405,00	1.077.295.796,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.742.752.023,00	10.346.063,00	15.753.098.086,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	313.727.067,00	226.984.204,00	540.711.271,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	27.317.936,00	3.797.209.046,00	3.824.526.982,00
CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	27.317.936,00	2.764.621.868,00	2.791.939.804,00
RECEITA INDUSTRIAL- INTRA-ORÇAMENTÁRIA		11.472.057,00	11.472.057,00
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.021.115.121,00	1.021.115.121,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.838.448.905,00	22.474.465,00	3.860.923.370,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.698.287.763,00		3.698.287.763,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	18.709.543,00	19.709.543,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	6.828.296,00		6.828.296,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	132.332.846,00	3.764.922,00	136.097.768,00
Receita Total	38.424.969.500,00	8.190.047.867,00	46.615.017.367,00

Art. 4º A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R\$ 46.615.017.367,00 (quarenta e seis bilhões, seiscentos e quinze milhões, dezessete mil, trezentos e sessenta e sete reais) e está alocada:

I - no Orçamento Fiscal, R\$ 32.029.035.594,00 (trinta e dois bilhões, vinte e nove milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, R\$ 14.585.981.773,00 (quatorze bilhões, quinhentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e três reais).

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R\$ 8.035.392.520,00 (oito bilhões, trinta e cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 5º A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constante nos Anexos desta Lei, apresentada, por órgão, incluindo as entidades da Administração Indireta a elas vinculadas, e em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável previstos no Plano Plurianual vigente, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – ANO 2024

R\$

UG	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
ADEPARÀ	70.539.683,00	41.844.268,00	112.383.951,00
ACTRAN/PA	5.416.546,00		5.416.546,00
ALEPA	864.676.768,00		864.676.768,00
ARCON	12.025.721,00	11.866.439,00	23.892.160,00
CASA CIVIL	83.311.326,00		83.311.326,00
CASA MILITAR	23.538.302,00		23.538.302,00
CBM	485.856.826,00		485.856.826,00
CEASA	18.311.901,00	7.200.939,00	25.512.840,00
CGE	23.961.621,00		23.961.621,00
CODEC	20.960.509,00	8.004.658,00	28.965.167,00
COHAB	101.639.069,00	3.402.879,00	105.041.948,00
CPH	19.196.952,00	226.374,00	19.423.326,00
CRG - Altamira	104.000,00		104.000,00
CRG - Breves	104.000,00		104.000,00
CRG - Itaituba	104.000,00		104.000,00
CRG - Marabá	104.000,00		104.000,00
CRG - Redenção	104.000,00		104.000,00
CRG - Santarém	104.000,00		104.000,00
Defensoria Pública	314.075.963,00		314.075.963,00
DETRAN		1.101.097.757,00	1.101.097.757,00
EGPA	13.687.236,00		13.687.236,00
EMATER	152.181.089,00	1.280.362,00	153.461.451,00
Enc. CBM	9.463.557,00		9.463.557,00
Enc. PGE	178.000.000,00		178.000.000,00
Enc. SEFA	3.061.918.040,00		3.061.918.040,00
Enc. SEPLAD-AD	1.507.441.770,00		1.507.441.770,00
Enc. SEPLAD-PL	164.459.473,00		164.459.473,00
FADEP	27.437.590,00		27.437.590,00
FAPESPA	75.579.148,00	7.728.740,00	83.307.888,00
FASEPA	165.336.485,00	5.513.956,00	170.850.441,00
FASPM	12.376.653,00		12.376.653,00
FCA	5.153.648,00		5.153.648,00
FCG	19.445.046,00	88.890,00	19.533.936,00
FCP	113.486.860,00	564.908,00	114.051.768,00
FDE	77.648.476,00		77.648.476,00
FEAS	298.335.307,00		298.335.307,00
FEBOM	9.660.924,00		9.660.924,00
FEDDD	1.110.746,00		1.110.746,00
FEHIS	154.453,00		154.453,00
FELEPA	1.500.000,00		1.500.000,00
FES	6.032.866.631,00		6.032.866.631,00
FESPDS	39.483.002,00		39.483.002,00
FET/PA	20.315.257,00		20.315.257,00
FHCGV		52.329.021,00	52.329.021,00
FINANPREV	966.729.259,00	3.592.614.802,00	4.559.344.061,00
FISP	36.943.868,00		36.943.868,00
FRTPA	1.500.000,00		1.500.000,00
FUND. SANTA CASA	220.147,00	67.352.827,00	67.572.974,00
FUNDAÇÃO PARÁPAZ	53.018.286,00		53.018.286,00
FUNPREV		666.745.123,00	666.745.123,00
FUNSAU	13.142.960,00		13.142.960,00